



**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1.00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)<sup>19*</sup></b>	<b>43.778.111.471,30</b>	<b>43.320.134.912,10</b>	<b>42.312.319.161,83</b>	<b>42.807.902.147,60</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
<b>Dívida Contratual</b>	<b>27.828.649.537,78</b>	<b>27.185.396.962,32</b>	<b>26.317.148.163,35</b>	<b>25.838.768.407,14</b>
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
<b>Reestruturação da Dívida do Município<sup>1</sup></b>	<b>26.406.986.643,24</b>	<b>25.811.344.852,74</b>	<b>25.051.134.589,89</b>	<b>24.468.779.583,78</b>
<b>Financiamentos</b>	<b>1.399.330.920,66</b>	<b>1.263.720.694,90</b>	<b>1.157.788.667,16</b>	<b>1.263.250.330,79</b>
Internos <sup>2*</sup>	837.811.024,95	800.847.568,99	757.803.025,83	722.180.111,28
Externos <sup>3*</sup>	471.519.895,71	462.873.125,91	399.985.641,33	541.070.219,51
<b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>	<b>112.331.973,88</b>	<b>110.331.414,68</b>	<b>108.224.906,30</b>	<b>106.738.492,57</b>
De Tributos <sup>4</sup>	53.567.239,19	52.367.043,28	51.364.704,85	50.614.585,10
De Contribuições Previdenciárias <sup>5</sup>	48.989.533,30	48.615.234,94	47.911.512,62	47.537.293,56
De Demais Contribuições Sociais <sup>6</sup>	8.298.798,67	7.970.139,66	7.668.789,99	7.407.281,91
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira <sup>7</sup>	1.476.402,72	1.378.996,80	1.279.898,84	1.179.332,00
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
<b>Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos<sup>8</sup></b>	<b>15.949.461.933,52</b>	<b>16.134.664.075,08</b>	<b>15.995.097.123,78</b>	<b>16.969.059.865,76</b>
Outras Dívidas <sup>9</sup>	-	73.874,70	73.874,70	73.874,70
<b>DEDUÇÕES (II)<sup>19</sup></b>	<b>18.044.963.409,43</b>	<b>22.028.589.765,40</b>	<b>23.732.792.370,85</b>	<b>24.778.187.994,87</b>
Disponibilidade de Caixa	17.734.364.925,54	21.705.743.808,48	23.438.406.109,42	24.477.556.035,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.147.050.432,96	22.770.484.985,06	24.144.915.733,83	24.747.250.100,79
(-) Restos a Pagar Processados <sup>11</sup>	412.685.507,42	1.064.741.176,58	706.509.624,41	269.694.065,70
Demais Haveres Financeiros <sup>12</sup>	310.598.483,89	322.845.956,92	294.386.261,43	300.631.959,78
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>25.733.148.061,87</b>	<b>21.291.545.146,70</b>	<b>18.579.526.790,98</b>	<b>18.029.714.152,73</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>58.886.716.512,71</b>	<b>60.367.711.351,75</b>	<b>63.636.780.428,18</b>	<b>68.306.630.676,06</b>
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	42.407.436,00	35.831.264,00	28.936.719,00	55.490.498,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>58.844.309.076,71</b>	<b>60.331.880.087,75</b>	<b>63.607.843.709,18</b>	<b>68.251.140.178,06</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	74,40%	71,80%	66,52%	62,72%
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>43,73%</b>	<b>35,29%</b>	<b>29,21%</b>	<b>26,42%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	70.613.170.892,05	72.398.256.105,30	76.329.412.451,02	81.901.368.213,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	63.551.853.802,85	65.158.430.494,77	68.696.471.205,91	73.711.231.392,30

Fonte: SOF (RREO - Demonstrativo do Resultado Nominal, RREO Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, RGF - Demonstrativos dos Restos a Pagar e Balanete Analítico - Grupo Contábil)

**Notas Explicativas: Anexo I**

<b>ENZO LUCIO ONDEI</b> Diretor do Depto. de Dívidas Públicas CPF 254.411.408-03	<b>EMERSON ONOFRE PEREIRA</b> Diretor do Depto. de Contadoria CRC ISP 240.974/0-7	<b>GUILHERME BUENO DE CAMARGO</b> Secretário Municipal da Fazenda	<b>DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS</b> Controlador Geral do Município	<b>RICARDO NUNES</b> Prefeito
--	---	--	--	----------------------------------

**ANEXO I - Notas Explicativas do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL**

- Registra o valor das obrigações decorrentes da reestruturação da Dívida Municipal no âmbito das seguintes normas: a) MP 2022/2000, MP 2185/2001 e Lei Mun. 12.859/99 (Contrato de Confissão e renegociação de Dívida) - Saldo de R\$ 24.052.606.371,98; b) Lei Fed. 8727/93 e Lei Mun. 11.494/94 (Contrato COHAB) - Saldo de R\$ 340.843.705,01; e; c) Resolução 98/92, alteradas pelas Resoluções nºs 90 e 132/1993, todas do Senado Federal e Lei Mun. 12.671/98 (Dívida de Médio e Longo Prazo - DMPLP) - Saldo de R\$ 75.329.506,79;
- Registra o valor das obrigações decorrentes de Financiamentos junto a Instituições Financeiras BNDES; CEF; SANTANDER; e ITAÚ UNIBANCO: a) BNDES - PMAT Subcréditos A, B e C (Leis Municipais 15.390/2011 e 15.687/2013) - Saldo de R\$ 26.051.041,87; b) CEF - PNAFM Segunda Fase e PNAFM Segunda Fase/2ª Etapa (Leis Municipais 15.390/2011 e 15.687/2013) - Contratos 2248/OC-BR e 3390/OC-BR - Saldo de R\$ 113.939.588,45 e Contrato do Programa Saneamento para todos - Drenagem (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 1.903.766,55; c) SANTANDER - Contratos dos Programas Asfalto Novo e Casa da Família (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 157.666.666,76; e d) ITAÚ UNIBANCO - Contrato do Programa de Recapeamento - Asfalto Novo II (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 422.619.047,65;
- Registra o valor das obrigações decorrentes de Financiamentos Externos junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento referentes aos seguintes contratos: a) 1479/OC-BR-BID IV (Lei Mun. 13.495/2003) - Saldo de R\$ 235.846.204,64; e b) 4641/OC-BR-BID V (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 305.224.014,87;
- Registra o valor das obrigações decorrentes do Parcelamento e Renegociação de Dívida da Contribuição do PASEP junto à Secretaria da Receita Federal - SRF, no âmbito da Lei Federal 12.810/2013 - saldo R\$ 50.614.585,10. Está reclassificada para "Parcelamento de Tributos (PASEP)", em atendimento a determinação do TCM;
- Registra o valor das obrigações decorrentes de Parcelamento e Renegociação de Dívidas de Contribuições Previdenciárias INSS junto à Secretaria da Receita Federal - SRF, no âmbito das seguintes normas: a) Parcelamento INSS da PMSP com a SRF (Lei Federal 13.485/2017) saldo de R\$ 47.059.736,70; e b) Parcelamento INSS/RAT da COHAB com a SRF (Lei Federal 10.522/2002) saldo de R\$ 477.556,86;
- Registra o valor das obrigações decorrentes de Parcelamento e Renegociação de Dívidas de Demais Contribuições Sociais junto à Secretaria da Receita Federal - SRF e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN de Demais Contribuições Sociais, no âmbito das seguintes normas: a) REFS da COHAB/FMH (Lei Federal 11.941/2009) saldo R\$ 967.206,50; e b) PERT - Programa Especial de Regularização Tributária da COHAB (Lei Federal 13.496/2017) saldo R\$ 6.440.075,41;
- Registra o valor das obrigações decorrentes de Parcelamento e Renegociação de Dívidas da Empresa dependente, São Paulo Turismo junta à empresa São Paulo Transportes, cujo valor confessado, através de mensagem eletrônica, é R\$ 1.179.332,00;
- Registra os valores das obrigações decorrentes Precatórios de Pessoal e contas pagar dos Regimes Especial e Ordinário da Administração Direta e Indireta (exceto o IPREM), Posteriores a 05/05/2000, vencidos e não pagos, conforme segue: a) da Administração Direta PGM/PMSP - R\$ 18.580.638.940,63; e b) da Administração Indireta, Autarquia do Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP - R\$ 199.366.548,61. Do valor da somatória dos precatórios R\$ 18.780.005.489,24 foi deduzido o valor do saldo da "CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS repassados ao TJSP" de R\$ 1.810.945.623,48, sendo considerado o valor líquido de R\$ 16.969.059.865,76. Os valores, inclusive o da PGM/PMSP, foram informados com base nos registros contábeis dos respectivos Balanetes Analíticos;
- Obrigações da Empresa São Paulo Urbanismo de R\$ 73.874,70 pendente de Empenho e pagamento, sendo R\$ 49.695,44 junto à Caixa Econômica Federal - CEF e R\$ 24.179,26 junto à Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM, incluída no valor da Dívida Consolidada, conforme informação recebida via processo SEI nº 6017.2021/0001191-6;
- No período de Janeiro a Dezembro/2021 houve ingresso de recursos no âmbito das seguintes Operações de Crédito Interna e Externa: a) R\$ 481.016,57 em Janeiro/2021, R\$ 325.263,69 em Maio/2021, R\$ 127.162,40 em Agosto/2021 e 211.693,52 em Dezembro/2021 referente a Operação de Crédito do Programa Saneamento para todos (Drenagem) - Lei 16.757/2017; b) R\$ 1.000.000,00 em junho/2021 referente a Operação de Crédito do Programa de Modernização da Administração Tributária e a Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT; c) R\$ 5.500.000,00 em Julho/2021 referente a Operação de Crédito do Programa 2ª fase/2ª etapa do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM); d) US\$ 22.006.486,00 em Setembro/2021 e US\$ 30,00 em Outubro/2021, equivalentes, respectivamente a R\$ 114.532.756,39 e R\$ 156,13 com a taxa de internalização do Dólar de R\$ 5,2045 referente a Operação de Crédito do Programa Avanço Saúde (Lei Municipal nº 16.757/2017).
- No valor dos Restos a Pagar Processados do item Deduções (R\$ 269.694.065,70) não foram incluídos os Intra-orçamentários, bem como não foram incluídos os valores referentes ao IPREM - Instituto de Previdência Municipal, visto que as dívidas e os haveres do RPPS não integram o cálculo da DCL (MDF1ª edição, pág. 577);
- Na linha Demais Haveres Financeiros, no valor total de **R\$ 300.631.959,78** foi incluído o valor **R\$ 72.045.747,84** constituído em garantia sob forma de caução em dinheiro, destinado a amortizar, quando da exigibilidade, os valores de principal da Dívida, correspondentes aos Bônus de Descontos e Bônus ao Par do Contrato de Confissão e Consolidação de Dívida, nos termos da Resolução nº 98/1992, por se tratar de recursos do próprio ente reservados para atender à finalidade de honrar a referida dívida;
- O valor de **R\$ 3.423.994.846,93** refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos, da Administração Direta e Indireta (inclusive IPREM). Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, esses valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos";
- O valor de **R\$ 170.743.173.430,77** refere-se às Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo "PASSIVO ATUARIAL" do Instituto de Previdência Municipal - IPREM (RPPS);
- O valor de **R\$ 253.495.093,58** refere-se aos "Depósitos e Consignações sem Contrapartida" da Administração Direta e Indireta (inclusive o IPREM);
- O valor de R\$ 7.248.670.257,68 refere-se aos "RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS" (Exceto Intra-Orçamentários) da Administração Direta e Indireta, inclusive o IPREM e exceto os Intra-Orçamentários;
- Não há registro de "Passivo de Dívida Contratual de PPP", até o quadrimestre;
- O valor de R\$ 8.975.503.692,77 refere-se ao "Passivo de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais" apropriados, (70%) das lides das quais o Município faz parte, decorrente do disposto na Lei Complementar nº 151 de 2015 e Emenda Constitucional 99/2017;
- Conforme MDF, 11ª os valores referentes aos itens "DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)" e "DEDUÇÕES (II)" do RPPS (Instituto de Previdência Municipal - IPREM), não foram considerados no cálculo da Dívida Consolidada. Os valores das Dívidas do IPREM não incluídas no Demonstrativo são: a) R\$ 37.075.542,07 referente ao Parcelamento de Tributos - PASEP; e b) R\$ 2.064.445.443,67 referente a Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos. Valor total R\$ 2.101.520.985,74 (MDF1ª edição, pág. 577);
- Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo e Legislativo: PMSP/PGM, CMSP/PECMSP, TCMS/PEFCMS, COHAB/FMH, AMLURB/FMLU, IPREM, SFMSP, AHM, HSPM, FTM, FUNDATEC, SPURBANISMO e SPTURISMO.